



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (086) 3213-7200 - <https://www.uespi.br>

FUESPI-PI - DESPACHO REITORIA Nº: 5527/2025/FUESPI-PI/GAB TERESINA/PI, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº: 00089.011200/2025-21

PARA: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - FUESPI-PI

O presente processo visa atender à demanda de contratação Cde empresa especializada em eventos para contribuir na execução do I Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós Graduação da FUESPI/PI. A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços de gravação, sonorização e transmissão de oficinas e palestras, incluindo a instalação, a configuração e a operação de todos os equipamentos necessários, garantindo a qualidade e a eficiência na realização das atividades. Desse modo, RATIFICO a justificativa apresentada (0020012531; 0019639909).

Ressalto que o processo licitatório objeto dos autos deverá respeitar os comandos contidos na Lei Nº 14.133/2021 e demais normas federais e estaduais relativas à licitação e contratos administrativos. Ademais, a pesquisa levantada pelo servidor responsável demonstra a vantajosidade das aquisições presentes no Termo de Referência para os fins colacionados na solicitação da Pró-Reitoria de Administração-PRAD-FUESPI.

Assim, levando em conta os fundamentos supramencionados, **APROVO o Estudo Técnico Preliminar (0020012531) e o Termo de Referência (0020017022)** elaborados pela Comissão Permanente de Planejamento, ao passo em que **AUTORIZO** a contratação por meio de dispensa, artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, em total obediência à legislação federal e estadual e, com estrita observância do fluxo e lista de verificação pelos setores por onde tramitará este processo.

Por fim, encaminhe-se o autos à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças para adoção das providências necessárias ao atendimento do XII, Nota de Reserva, da LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR – SERVIÇOS OU COMPRAS (ART, 75, II, DA LEI No 14.133/2021).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor**, em 05/09/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020029453** e o código CRC **7A8A8BD5**.